



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 396, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Atualiza e institui o Grupo de Assessoramento Técnico Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves do Cerrado e Pantanal - PAN Aves do Cerrado e Pantanal (Processo SEI 02061.000009/2013-54)

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto Nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02061.000009/2013-54, resolve:

Art. 1º Atualizar e instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves do Cerrado e Pantanal – PAN Aves do Cerrado e Pantanal, com a seguinte composição:

I - Rita de Cássia Surrage de Medeiros, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE – na qualidade de Coordenadora;

II - Alessandro Pacheco Nunes, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS;

III - Celso do Lago Paiva, do ICMBio/Parque Nacional da Serra do Cipó;

IV - Fábio José Viana Costa, da Polícia Federal;

V - Lucas Aguiar Carrara de Melo, da RPPN Aves Gerais;

VI - Marissônia Lopes de Almeida, do IECOS Brasil;

VII - Mauro Guimarães Diniz, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VIII - Raquel Barreto, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IX - Renato Torres Pinheiros, da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

X - Túlio Dornas, da Universidade Estadual de Tocantins – UNITINS.

XI - Vagner Aparecido Cavarzere Júnior, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - MZUSP;

Art. 2º Caberá ao GAT acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Aves do Cerrado e Pantanal de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Aves do Cerrado e Pantanal não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes e com o Instituto Chico Mendes e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 130, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Presidente Substituta**, em 27/04/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3152260** e o código CRC **14B5204C**.